



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 1.108, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

“Abre créditos suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 1.117, de 13 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - São abertos, no orçamento municipal vigente, créditos suplementares no montante de R\$ 1.319.183,72 (um milhão, trezentos e dezenove mil, cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) assim classificados:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.71.41 – Contribuições p/ Manut. Dos Consórcios.....(315).....R\$ 50.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.1035 – Construção de Estiva

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(515).....R\$ 15.800,00

26.782.0036.2013 – Conservação de Estradas, Pontes e Bueiros

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(516).....R\$ 50.000,00

17.544.0060.1014 – Construção Redes de Água

3.4.4.30.93 – Indenizações e Restituições.....(535).....R\$ 11.500,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

18.542.0030.2035 – Fundo Defesa Civil Estado

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(538).....R\$ 784.883,72

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.30.41 – Contribuições.....(615).....R\$ 16.000,00

3.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros P.J.....(618).....R\$ 100.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria de Educação

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(709).....R\$ 151.000,00

12.361.0047.2040 – Manutenção do FUNDEB

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(717).....R\$ 115.000,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde

3.3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil.....(805).....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso:

I - a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais):

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0099.2011 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(512).....R\$	64.800,00
25.752.0038.1009 – Implantação de Rede de Iluminação Pública	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(528).....R\$	1.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(603).....R\$	50.000,00
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor	
3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(617).....R\$	16.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria de Educação	
3.3.3.90.34 – Outras Desp. Pess. Decor. Contr. Terceirizações....(716).....R\$	31.000,00
12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(722).....R\$	20.000,00

II – A utilização do recurso no valor de R\$ 784.883,72 (setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo Estadual da Defesa Civil, Resolução nº 10/2024 – FUNDEC/RS, Poder Judiciário;

III – A utilização do recurso no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), referente rendimentos auferidos do Termo de Convênio FPE 1983/2022, cujo objeto é a construção de poços tubulares profundos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 02 de agosto de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Marcus Joel Corbellini
Coordenador Geral
da Administração